

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA. situada na Rua Henrique de Novaes, 190 Botafogo — Rio de Janeiro — RJ, CNPJ: 30.482.319/0001-61, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CBTM.

HUGO HOYAMA, brasileiro, casado, portador do RG 13712577 e CPF 13135975894, residente e domiciliado na Rua João Azevedo Marques 144. Apto 94, Jardins Três Marias, Sho Bernardo do Campos — SP, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre SI o presente contrato, nos termos a seguir detalhados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO

1. Em remuneração aos serviços técnicos prestados, o CONTRATADO terá estipulado o valor bruto de R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais) a título de diária, pelas ações em que for convocado junto da equipe de treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023- DETECÇÃO DIAMANTES DO FUTURO • 2023 • FASE REGIONAL SUL – SÃO JOSÉ/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O presente instrumento terá vigência a partir do dia 16/05/2023 até 30/05/2023, podendo ser renovado por sucessivos períodos, desde que haja anuência das partes, através de novo aditivo que regulamentará a relação e as atividades a serem executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

- a) Viabilizar treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023, - DETECÇÃO DIAMANTES DO FUTURO - 2023 - FASE REGIONAL – SUL – SÃO JOSÉ/SC. que será realizado no município de São José no Estado de Santa Catarina, em maio/2023.
- b) Atender as convocações para projeto treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023;
- c) Auxiliar as ações referente a parte técnica das categorias olímpica, sendo o responsável direto por todos os convocados destas categorias, no processo de Detecção
- d) Enviar, após os eventos e treinamentos, o relatório de atividades executadas, com foto/vídeo e sugestões de melhoria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. No cumprimento do presente contrato, fica o CONTRATADO, obrigado a:
 - a) Cumprir as convocações programadas pela CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele pré-estabelecidos;
 - b) Cumprir as incumbências correlatas às suas atividades e que lhes forem acometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro;
 - c) Apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, durante o processo de aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
 - d) Manter a Liderança de Desenvolvimento informada, através de relatórios, das atividades exercidas durante o período do processo;
 - e) Avaliar os atletas selecionados para participação da fase nacional.;



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CBTM

1. Pagamento da remuneração correspondente prestação do serviço, bem como, os recolhimentos referentes tributos incidentes
2. Dar Duporte para que suas atividades sejam desenvolvidas durante o processo de e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023,
5. O fornecimento dos meios para realização da viagem da sua residência até o município de São José no Estado de SC, pagamento do pacote completo passagem, hospedagem e alimentação, durante o período da convocação
4. Informar, com antecedência, sobre modificações no planejamento— redução ou aumento de diárias, devido ao remanejamento das atividades, que por força maior possam ocorrer.

CLAUSULA SEXTA • DAS FALTAS GRAVES

1. Serão consideradas falhas graves as seguintes ações:
 - a) O não envio dos relatórios, vídeos curtos e filmagens conforme informado nas obrigações deste contrato acarretando ao desconto da remuneração variável;
 - b) Atraso na Prestação de Contas tais como, comprovante de despesas, boarding pass ou qualquer documento existente para comprovação do processo de Detecção.

Rio de Janeiro, de 16 de maio de 2023.



CONTRATANTE



CONTRATADO

ANEXO 1

Categoria	Valor definido	Evento/Treinamento	Período	Pagamento
	R\$ 1.030,00	Processo de aprimoramento da categoria de base, com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2023 – DETECÇÃO DIAMANTES DO FUTURO – 2023 – FASE REGIONAL – SUL – SÃO JOSÉ – SC	MAIO DE 2023	MAIO DE 2023
Valor Total de R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais)				